

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Núcleo do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA EDITAL Nº 10/FPETC/2023

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria de Governo Municipal, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para ingresso dos cursos técnicos, no período de **16 de Outubro a 19 de novembro de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/fundacao_paulistana/

1.2 O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes (Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP) e no núcleo descentralizado Norte (Rua Voluntários da Pátria, 777, Santana – São Paulo/SP)

1.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame nos meios de divulgação indicados no subitem 1.1, acima, em especial, ao acompanhamento dos prazos e possíveis alterações posteriores, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O presente Edital contém os seguintes anexos:

I. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE;

II. MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR;

III. RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL;

IV. CRONOGRAMA PREVISTO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão abertas a partir das **10h00, do dia 16 de outubro, até as 23h59min, do dia 19 de novembro de 2023**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico da VUNESP – <http://www.vunesp.com.br>.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site no campo destinado às “inscrições abertas” e selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção “inscreva-se”.

2.4 TODOS os candidatos DEVERÃO encaminhar, no momento da inscrição, via UPLOAD, o certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando o último ano para efeito de inscrição, conforme previsto no item 3 deste Edital, em área específica que será determinada na ÁREA DO CANDIDATO.

2.4.1 O envio de documento deverá ser realizado via upload através do site de inscrição www.vunesp.com.br, no campo ÁREA DO CANDIDATO, dentro do período de inscrição. Os documentos entregues via UPLOAD servirão apenas para o presente Processo Seletivo.

2.4.2 Os candidatos que pleitearem pontuação conforme item 10 deverão seguir o mesmo procedimento do item 2.4.1

2.5 Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a) candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

2.6 Após a conferência dos dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br no valor de R\$ 22,00, com vencimento para o dia **20 de Novembro de 2023**.

2.7 **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será o dia **20 de Novembro de 2023**.

2.8 A Fundação Vunesp e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 A partir do dia **22 de Novembro de 2023**, o (a) candidato (a) deverá conferir se a sua inscrição foi efetuada, no caso de não efetivação, a verificação do motivo de indeferimento. O meio de contato para solução do problema (ATENDIMENTO AO CANDIDATO) será através do telefone (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h.

2.10 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento à vista através do banco on-line (internet).

2.11 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.12 Efetivada a inscrição, caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Período, o (a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30 para alteração.

2.13 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato(a).

2.14 Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.

2.14.1 Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line, o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.

2.14.2 Caso os dispositivos apontados no item 2.15. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha de inscrição.

2.14.3 Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio regular: possuir Certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.1.2 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

3.1.3 Para o candidato que estiver cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio em 2023, na modalidade regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: declaração de estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio, expedida por órgão competente.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes e núcleo descentralizado Norte-1, será realizado em duas etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das Disciplinas: Peso II

Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza

Realização em **10 de Dezembro de 2023**.

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade: Peso I

Baseada na escolaridade cursada em escola pública.

5.DOS CURSOS TÉCNICOS

5.1 Os cursos serão disponibilizados conforme a tabela abaixo conforme a Unidade:

5.1.1 Unidade – Sede Cidade Tiradentes

Curso Técnico	Opção	Período	VAGAS
Análises Clínicas	001	Matutino	45
	002	Noturno	45

Perfil Profissional - É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Análises Clínicas e Técnico em Análises Clínicas**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Análises Clínicas**.

Cuidados de Idosos	003		45
--------------------	-----	--	----

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar nos cuidados ao idoso. Seu trabalho consiste em entender os aspectos legais e trabalhistas, conhecer e difundir as políticas públicas para a pessoa idosa, atuar nas especificidades da saúde do idoso (aspectos biológico, psicológico e social), entender os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida e manutenção/ recuperação da saúde do idoso. Poderá atuar em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado e lares. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Cuidador de Idosos**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Cuidados de Idosos**.

Farmácia	004	Matutino	45
	005	Vespertino	45
	006	Noturno	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

Gerência de Saúde	007	Vespertino	45
	008	Noturno	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar na área administrativa e apoio a gerência. Realiza a previsão e provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio na área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados na área da saúde, no âmbito público e privado.

Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado, de **Auxiliar em Serviços de Saúde**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Gerência de Saúde**.

Hemoterapia	009	Vespertino	45
--------------------	------------	-------------------	-----------

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar no processamento de amostras de sangue para realização dos exames hematológicos, imunohematológicos, sorológicos, bem como processar e estocar os diferentes tipos celulares para terapia celular cumprindo as normas de procedimentos internos e externos, zelando pela qualidade do trabalho, pela biossegurança e agilidade no cumprimento das rotinas laboratoriais e se articulará com os demais profissionais, de modo a potencializar o trabalho da equipe e favorecer a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Poderá atuar em laboratório de controle de qualidade em hemoderivados, bancos de sangue e agências transfusionais e indústrias de insumos para hemoterapia. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado de **Auxiliar de Laboratório de Saúde** e ao final do 3º módulo obterá o diploma de **Técnico em Hemoterapia**.

Saúde Bucal	010	Matutino	45
	011	Vespertino	45
	012	Noturno	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.

5.1.2 Unidade - Núcleo descentralizado NORTE-1 Santana

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Farmácia	013	Noturno	70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Saúde Bucal	014	Noturno	70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.

5.2 O início dos cursos está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti".

5.3 O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.

- 5.4 O (a) candidato (a) deverá optar por somente um Curso/Período de sua preferência em uma única unidade de ensino.
- 5.5 Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, localizadas:
- 5.5.1 Sede Cidade Tiradentes: **Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP**
- 5.5.2 Núcleo descentralizado NORTE-1: **Rua Voluntários da Pátria, 777, Santana – São Paulo/SP**
- 5.6 Os cursos serão PRESENCIAIS e terão a duração de 3 (três) semestres.
- 5.7 Os horários dos cursos serão conforme tabela a seguir:

Cidade Tiradentes - Zona Leste

Matutino	7h50 às 11h30
Vespertino	14h10 às 17h50
Noturno	19h00 às 22h40

Santana - Zona Norte

Noturno	19h00 às 22h40
---------	----------------

5.8 Para a conclusão do curso deverá ser realizado estágio obrigatório fora do horário de aulas, no segundo e terceiro semestre de cada curso. Apenas o curso de Cuidados de Idosos não há estágio obrigatório.

5.9 O estágio deverá ser cumprido preferencialmente no decorrer dos cursos, podendo, excepcionalmente, ser realizado, no prazo máximo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso.

5.10 O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular obrigatório nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, fora do horário de aula, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.

5.11 É de responsabilidade do aluno, desde o primeiro semestre, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.

5.12. Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.

5.12.1 Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

5.12.2 Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

5.12.3 Será considerado ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” VUNESP e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a), bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

6.2 O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza, contendo 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

Disciplina	Número de Questões	Número de Alternativas	Duração
Língua Portuguesa	20	5	3hs
Matemática	10		
Ciências Naturais	10		

6.3 A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

a) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Ortografia. Acentuação gráfica. Sufixo e prefixo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe: sujeito e predicado.

b) MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas

representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

c) CIÊNCIAS NATURAIS

Sistema digestivo – diferentes órgãos e funções. Alimentação saudável. Sistema respiratório – diferentes órgãos e funções. Sistema cardiovascular e linfático – diferentes órgãos e funções. Sistema locomotor – diferentes órgãos e funções. Sistema sensorial – diferentes órgãos e funções. Sistema urinário – diferentes órgãos e funções. Sistema reprodutor – diferentes órgãos e funções, consequências ambientais do desmatamento indiscriminado; importância da reciclagem do papel; visão geral de propriedades dos materiais, como cor, dureza, brilho, condutividade elétrica, permeabilidade e suas relações com o uso no cotidiano e no sistema produtivo; tecnologia da cana – açúcar e álcool; tecnologia do petróleo; processos físicos de separação de misturas; análise dos conceitos de substância simples, substância pura, mistura, fase e componente; poluição do ar, água e do solo: fontes e efeitos sobre a saúde; efeito estufa e aquecimento global; tratamento de água e esgoto; saneamento básico; a coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais; materiais como fonte de energia: petróleo, carvão, gás natural e biomassa como recursos energéticos.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **10 de dezembro de 2023, no período matutino**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, disponibilizado na Internet, no endereço www.vunesp.com.br no dia **01 de Dezembro de 2023**.

7.1.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico, residencial e telefônico atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

7.1.2 Em complemento à convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico ou via mensagem de texto (SMS celular), informado pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

7.1.3 A Fundação Vunesp e a **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto (SMS/celular).

7.1.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **01 de Dezembro de 2023**, para a realização da Prova Objetiva.

7.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a. ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

b. caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul, fabricada em material transparente. Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

7.2.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.3 Não haverá segunda chamada para aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

7.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao (a) candidato (a):

7.4.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

7.4.2 Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, óculos escuros (ainda que de grau), ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como: boné, boina, lenço, chapéu, gorro, echarpes, ou quaisquer outros materiais e acessórios estranhos à prova.

7.4.3 Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

7.4.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.4.5 O (a) candidato (a) que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do (a) candidato (a) do local de realização da prova.

7.4.6 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman etc.) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4.7 O descumprimento das instruções dos subitens 7.4.1 a 7.4.6 implicará eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.5 A Fundação Vunesp e as escolas nas quais serão realizadas as provas, bem como a Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, que é a realizadora do processo seletivo, assim como as demais entidades envolvidas, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6 Durante a realização da prova, o (a) candidato (a) que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

7.7 Quanto à Prova Objetiva:

7.7.1 Na realização da Prova Objetiva, o (a) candidato (a) marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preferencialmente

de tinta preta ou em último caso azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.8 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do (a) candidato (a).

7.8.1 Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova; A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **3hs** (três horas).

7.8.2 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h30hs (uma hora e trinta minutos) de seu efetivo início em sala.

7.8.3 As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.8.4 Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo, todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte do candidato, de escolha de seu modelo de prova.

7.8.5 O candidato deverá transcrever a frase apresentada na Lista de Presença, para posterior verificação grafológica.

7.9 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 7.2, alínea “a”;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) utilizar de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.10 Ao terminar sua prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas.

7.11 O (a) candidato (a) poderá levar o Caderno de Questões, obedecendo o tempo mínimo exigido de permanência em sala e demais critérios divulgados no edital de convocação para a prova.

Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de permanência em sala, o (a) candidato (a) deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como NÃO poderá utilizar os banheiros.

8. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

8.1 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico para a realização das prova do Processo Seletivo deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item 8.1.3, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

8.1.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

8.1.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

8.1.3 A ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo candidato de realizar a prova objetiva em condições idênticas às dos demais candidatos.

8.1.4 Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula. Não há cotas exclusivas de ingresso.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

9.2 Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o (a) candidato (a) obtém na prova.

9.3 Para se chegar ao total de pontos, o (a) candidato (a) deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na Prova Objetiva.

9.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

9.5 Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) ausente.

10. DA COTA POR ESCOLARIDADE

10.1.1 Concorrerão à pontuação de escolaridade todos os candidatos que tenham sido alunos durante todo o Ensino Médio ou que estejam no último ano, tendo cursado os dois anos anteriores na rede pública de ensino, conforme as regras a seguir:

10.1.2 A pontuação de escolaridade terá peso 1 e limitar-se-á ao valor máximo de +15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem, cursar ou ter cursado, todo o ensino médio em qualquer escola pública em território nacional.

10.1.3 Apenas aos que se inscreverem para cursos da **Unidade Sede Cidade Tiradentes**, obterão + 15 (quinze) pontos para os que comprovarem ter cursado ou estar cursando todo o Ensino Médio em escolas públicas **localizadas no bairro de Cidade Tiradentes (conforme lista das escolas no Anexo IV)**.

10.2 O candidato que comprovar os itens 10.1.1 e 10.1.2 terá um total máximo de 30 pontos acrescidos à pontuação final da prova.

10.3 Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, somente os discriminados abaixo:

Escolaridade	Valor Unitário (Pontos)	Comprovante
Ter cursado ou cursando, todo o ensino médio em Escola Pública	+15	Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino, e/ou Histórico Escolar aos que concluíram o Ensino Médio (ANEXO II)
Ter cursado ou cursando, todo o ensino médio em Escola Pública localizada na Cidade Tiradentes, Zona Leste da cidade de São Paulo – conforme lista de escolas apresentadas no Anexo IV.	+15	

10.4 Para receber pontuação referente às escolas do bairro Cidade Tiradentes, o (a) candidato (a) deverá ter realizado os 3 (três) últimos anos/ séries/ módulos nas escolas apontadas no Anexo III deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

11.1 O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/ Período(s), a partir do dia **11 de Dezembro de 2023** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço www.vunesp.com.br.

12. DO RECURSO DO GABARITO DA PROVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

12.1 Serão admitidos recursos contra o gabarito da prova e da pontuação de escolaridade, a serem interpostos de **11 a 13 de dezembro de 2023**.

12.2 Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br na Área do Candidato no ícone RECURSO.

12.3 Recursos fora do prazo contido no item 12.1 não serão apreciados.

12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

12.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior.

12.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8 A VUNESP e a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, tablets, smartphones, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

13.1.1 A lista dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período, **até a 45ª posição na sede Leste e 70ª posição no núcleo Norte 1**, para matrícula imediata, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, e no site da Vunesp, no dia **20 de dezembro de 2023**.

13.1.2 A lista de classificação dos candidatos **remanescentes**, por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, **a partir da 46ª posição na sede leste e 71ª posição no núcleo Norte 1, por curso/período**, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e no site da Vunesp, no dia **20 de dezembro de 2023**.

13.2 No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao (a) candidato (a) que:

13.2.1 Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.2.2 Obter maior nota na prova em língua portuguesa;

13.2.3 Obter maior nota na prova de matemática;

13.2.4 Obter maior nota na prova de ciências naturais;

13.2.5 Tiver menor número de inscrição.

14 DO RESULTADO FINAL E ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1 O resultado final e a orientação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do dia **20 de dezembro de 2023**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço

<http://www.vunesp.com.br> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/fundacao_paulistana/.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as), dentre os 45 (quarenta e cinco) primeiros da lista de classificação final da unidade leste e dos 70 da unidade norte, de cada Curso/Período, deverão aguardar orientação sobre a matrícula que será publicada junto com o resultado da classificação final em **20 de dezembro de 2023**.

15.2 O período de envio de documentos para matrícula está previsto para o período de **06 a 14 de janeiro de 2024**, a matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá do envio de 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes documentos:

a. Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE/SED) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;

b. Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento;

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e. Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal.

f. Carteira de vacinação de COVID-19

15.2.1 No primeiro dia de aula presencial, o aluno deverá entregar na secretaria escolar de 1 (uma) foto 3x4 recente.

15.2.2 Para a situação de matrícula de candidatos relativamente capazes, de 16 a 18 anos, que deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis, na forma do art. 1.690 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406/2002, solicitamos além dos documentos constantes no subitem 5.2, deverá ser enviado uma cópia do documento de identidade do responsável legal.

15.3 A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais no caso de menor de idade ou por procurador.

15.3.1 O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, junto a Fundação Vunesp, por meio do site www.vunesp.com.br na Área do Candidato, até a divulgação do Resultado Final e junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

15.3.2 O preenchimento das vagas de cada Curso/Período, será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 45 primeiros colocados da unidade leste e dos 70 primeiros colocados da unidade norte.

15.4 Para vagas remanescentes o envio de documentações para possível matrícula será conforme item 15.1.

15.5 Caso haja vaga após as matrículas remanescentes, será realizada uma 2ª chamada a partir do dia 14 de agosto de 2023. A Escola Makiguti entrará em contato com os candidatos via telefone e/ou e-mail.

15.6 Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

15.7 Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

15.8 A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos indicados no subitem 15.2

15.9 O candidato matriculado que não obtiver mais de 50% de presença até 10º (decimo) dia letivo do semestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1 Havendo disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, serão convocados os candidatos classificados por ordem decrescente de nota final, por curso/período, que integram as listas previstas no subitem 13.1.2 deste edital;

16.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de remanescentes devem aguardar o contato telefônico pela escola, que será iniciado a partir do dia 16 de janeiro de 2024.

16.3 Os(as) candidatos(as) que pretenderem efetuar matrícula nas vagas remanescentes deste processo seletivo deverão apresentar integralmente os documentos exigidos no subitem 15.2, no prazo de até 9 (nove) dias, conforme data que será informada oportunamente por e-mail, no endereço eletrônico informado quando da sua inscrição.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1 A Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – VUNESP e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura reconhecem a importância de protegerem os dados pessoais dos candidatos participantes deste processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, no primeiro semestre do ano letivo de 2024, comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Decreto Municipal nº 5.7972020, bem como regulamentações pertinentes.

17.2 Dados Pessoais Tratados: por meio deste processo seletivo, a VUNESP e a Fundação Paulistana coletarão, utilizarão, armazenarão e processarão os dados pessoais dos candidatos, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço, telefone, e-mail, número de identidade, número de CPF, formação escolar, dados de saúde, entre outros, conforme necessário para a condução do processo seletivo e respectivas matrículas nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

17.3 Finalidade da Coleta: os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados exclusivamente para fins relacionados a este processo seletivo simplificado e à matrícula em curso técnico da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, incluindo avaliação de conhecimentos de nível médio, histórico escolar, contato para comunicação sobre o processo seletivo e cumprimento das obrigações legais e procedimentais previstas neste edital.

17.4 Consentimento do Candidato: ao participar deste processo seletivo, o candidato expressamente consente com a coleta e tratamento de seus dados pessoais pela VUNESP e pela Fundação Paulistana, de acordo com os termos estabelecidos nesta seção e na LGPD. O candidato tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, o que implica a sua exclusão do presente processo seletivo, que seguirá normalmente em relação aos demais candidatos.

17.5 Segurança dos Dados: a VUNESP e a Fundação Paulistana se comprometem a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração indevida ou divulgação não autorizada, ressalvado o compartilhamento dos dados entre si, em conformidade com as diretrizes da LGPD.

17.6 Retenção de Dados: os dados pessoais dos candidatos serão retidos apenas pelo período necessário para à finalidade da coleta, após o qual serão devidamente eliminados ou anonimizados.

17.7 Direitos do Candidato: o candidato possui direitos de acessar seus dados pessoais, corrigir informações imprecisas, eliminar dados desnecessários, revogar seu consentimento, entre outros. Para exercer esses direitos, o candidato deve entrar em contato com a VUNESP, pelo ATENDIMENTO AO CANDIDATO, através do telefone (11) 3874 6300, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h.

17.8 Transferência de Dados: a VUNESP e a Fundação Paulistana realizarão a transferência dos dados pessoais dos candidatos entre si, para processamento da seleção e efetivação das matrículas. Não será realizada a transferência de dados pessoais de candidatos a terceiros, exceto quando for necessário para o cumprimento de exigência legal, especialmente de cunho educacional, relacionada à matrícula que vier a ser efetivada junto à escola.

São Paulo, 11 de Outubro de 2023.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Instruções:

A instituição de ensino deverá preencher a declaração constante neste anexo ou fornecer documento de modelo próprio da unidade que contenha as informações necessárias para fins de comprovação de escolaridade. ATENÇÃO: Para TER DIREITO à pontuação de escolaridade no processo de seleção, o candidato deverá comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou estar matriculado no 3º ano do ensino médio, tendo concluído os dois anos anteriores (1º e 2º ano do ensino médio) também em escola pública.

1- DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____ RG _____

- () Concluiu o ensino médio, tendo cursado os 3 (três) anos em instituição pública de ensino;
- () Está matriculado/cursando o 3º ano do ensino médio em instituição pública de ensino;
- () O aluno cursou o 1º e 2º ano do ensino médio em instituição do ensino médio em instituição pública de ensino. Preencher com um "x" as opções de acordo com a necessidade.

2-DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Endereço: _____ número: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____ Diretoria Regional de Ensino (DRE) de de .

Assinatura e carimbo do funcionário da escola.

ANEXO II - MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR



COORDENADORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL
Ato Legal de Criação:
Endereço:
Município:

- CEP: - - Tel. () .nº -

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO

Nome do Aluno:		R.G.: 000.000.000-0		RA:				
Nascimento		Município:		Estado:				
		Mãe:		Data:				
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigo 35 e 36; Resoluções CNE/CEB nº 03/1998 e Resolução SEE/SP nº 6/2006	COMPONENTES CURRICULARES			Período Letivo			Carga Horária	
				(Ano)	(Ano)	(Ano)		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura					
			Educação Artística					
			Educação Física					
			Língua Estrangeira e Moderna					
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática					
			Biologia					
			Física					
			Química					
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	História					
			Geografia					
		CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum						
		PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia					
	Sociologia							
Psicologia								
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA								
TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada								
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série/Termo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF		
		8º						
	Ensino Médio		1º					
			2º					
		3º						
OBSERVAÇÕES:								
<p>CERTIFICADO</p> <p>O Diretor da Escola Estadual CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que , R.G. 000.000.000-0, concluiu o Ensino Médio – Período Diurno, no ano de</p>								
DATA		Nome do Secretário R.G.: 000.000.000-0		Nome do Diretor R.G.: 000.000.000-0				

ANEXO III

RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL CONFORME ITEM 8.8.1. DESTE EDITAL

ESCOLA	REDE DE ENSINO	LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE
BARRO BRANCO II	ESTADUAL	RUA EDUARDO REUTER, 415B	BARRO BRANCO	SÃO PAULO
CESAR DONATO CALABREZ	ESTADUAL	RUA INACIO MONTEIRO, 1391	JARDIM SÃO PAULO (ZONA LESTE)	SÃO PAULO
COHAB INACIO MONTEIRO III	ESTADUAL	RUA IGARAPE DA BELA AURORA, 435	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO M	SÃO PAULO
FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA DEPUTADO	ESTADUAL	RUA JOSE PINTO, 10	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
FERNANDO PESSOA	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 200	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
JARDIM WILMA FLOR	ESTADUAL	R WILMA FLOR, SN	GUAIANAZES	SÃO PAULO
JORGE LUIS BORGES	ESTADUAL	RUA MILAGRE DOS PEIXES, 700	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO A	SÃO PAULO
MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECARIA	ESTADUAL	RUA RAFAEL DELLA MONICA, 300	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
MARIUMA BUAZAR MAUAD	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 461	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO EMEFM	MUNICIPAL	AVENIDA METALURGICOS, 1155	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
OSWALDO GAGLIARDI	ESTADUAL	RUA INACIO MONTEIRO, 3206	COHAB CONCEICAO	SÃO PAULO
PAULO SARASATE GOVERNADOR	ESTADUAL	INACIO PINTO LIMA, 199 - GUAIANASES	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES M	SÃO PAULO
RUY DE MELLO JUNQUEIRA	ESTADUAL	AVENIDA DOS METALURGICOS,150	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
SITIO CONCEICAO	ESTADUAL	RUA WILSON FERNANDO S.CARVALHO,	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEIÇÃO	SÃO PAULO

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Paulo e no site da VUNESP	11/10/2023
Período de Inscrição pela Internet no site da VUNESP	De 16/10/2023 a 19/11/2023
Upload dos documentos para pontuação extra de escolaridade	De 16/10/2023 a 19/11/2023
Data limite para pagamento do boleto bancário	20/11/2023
Edital de convocação para prova objetiva	01/12/2023
Aplicação da prova objetiva	10/12/2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva e pontuação de escolaridade	11/12/2023
Recurso contra gabarito da prova e pontuação de escolaridade	De 11/12/2023 a 13/12/2023
Resultado FINAL da análise dos recursos Classificação Final Convocação para Matrícula	20/12/2023
Matrícula dos 45 primeiros classificados por sala	De 06/01/2024 a 14/01/2024
Convocação para as Vagas Remanescentes	A partir de 16/01/2024
Início das Aulas	29/01/2024
Convocação para 2ª chamada (havendo vagas)	A partir de 12/02/2024

O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação à matrícula e divulgação de vagas remanescentes que serão publicados no site da Fundação Vunesp.



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 10/10/2023, às 19:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091523039** e o código CRC **8FB750A4**.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Núcleo do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

SEI nº 8110.2019/0000458-5

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital nº 10/FPETC/2023. Processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, tanto na sua sede, em Cidade Tiradentes, quanto no seu núcleo descentralizado Norte 1, no primeiro semestre de 2024.

No uso das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, **RETIFICO o Edital nº 10/FPETC/2023**, para que:

I - Onde se lê: “10.1.3 Apenas aos que se inscreverem para cursos da Unidade Sede Cidade Tiradentes, obterão + 15 (quinze) pontos para os que comprovarem ter cursado ou estar cursando todo o Ensino Médio em escolas públicas localizadas no bairro de Cidade Tiradentes (conforme lista das escolas no **Anexo IV**).”

Leia-se: “10.1.3 Apenas aos que se inscreverem para cursos da Unidade Sede Cidade Tiradentes, obterão + 15 (quinze) pontos para os que comprovarem ter cursado ou estar cursando todo o Ensino Médio em escolas públicas localizadas no bairro de Cidade Tiradentes (conforme lista das escolas no **Anexo III**).

II – Onde se lê: “ANEXO III RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL CONFORME **ITEM 8.8.1. DESTE EDITAL**”

Leia-se: “ANEXO III RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL CONFORME **CAPÍTULO 10 DESTE EDITAL**”.

III – Onde se lê, na coluna “Comprovante” do subitem 10.3: “Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino, e/ou Histórico Escolar aos que concluíram o Ensino Médio (**ANEXO II**)”

Leia-se: “Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino, e/ou Histórico Escolar aos que concluíram o Ensino Médio (**ANEXO III**).

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.



George Augusto dos Santos Rodrigues

Chefe de Gabinete

Em 12/10/2023, às 11:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091630277** e o código CRC **6088AEE8**.